



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.086, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO

Publicado no período de 25/4 a 4/5
de 2016 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Lauciana Ribeiro Lourenço
Funcionário - Mat. 0714898-4

Desafeta da qualidade de bem público de uso comum parte de Área Verde integrante do patrimônio do Município, autoriza a construção do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da qualidade de bem público de uso comum terreno medindo 27.600,00 m² (vinte sete mil e seiscentos metros quadrados) a ser desmembrado de Área Verde pertencente ao Município de Vitória da Conquista, situada no Loteamento Chácara Candeias, bairro Universidade, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Vitória da Conquista, sob a matrícula nº 43.724, de 14 de janeiro de 2010.

Art. 2º O imóvel, ora desafetado, passa a ser considerado bem público de uso especial, sendo utilizado para a construção do Centro de Controle de Zoonose (CCZ) do Município de Vitória da Conquista, de acordo com a Planta de Situação, em anexo.

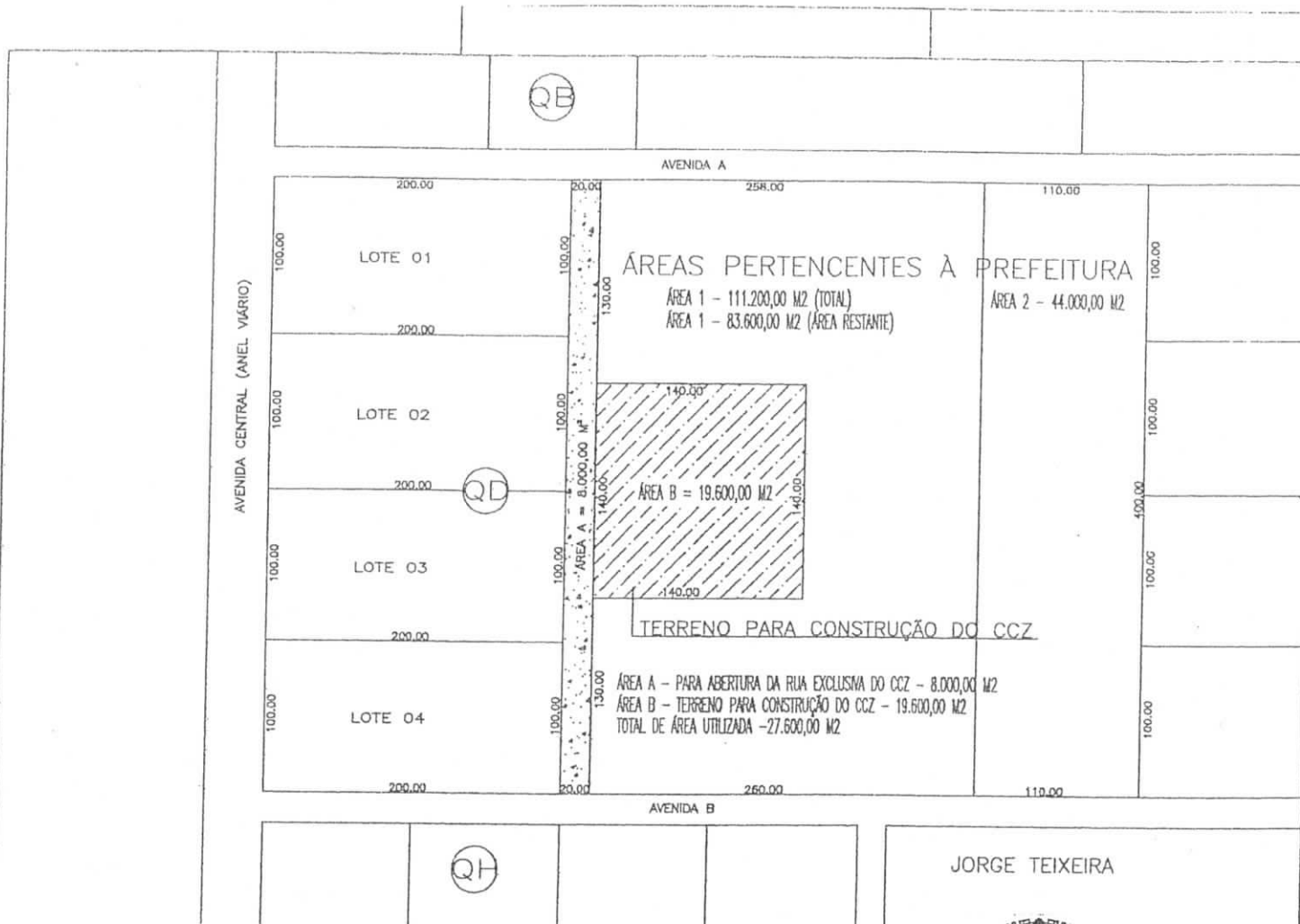
Parágrafo único. Na construção do equipamento público previsto no *caput* deste artigo, serão utilizados 8.000,00m² (oito mil metros quadrados) para a construção de uma rua exclusiva de acesso para o CCZ e 19.600,00m² (dezenove mil e seiscentos metros quadrados) para edificação do prédio.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 25 de abril de 2016.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito





TERRENO SITUADO NO LOTEAMENTO CHÁCARAS CANDEIAS, ÁREA A SER DESAFETADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE CONTROLE DE ZOOZOSES COM AS SEGUINTES DIMENSÕES:

ÁREA A:
 20,00 M (VINTE METROS) DE FRENTE, 20,00 M (VINTE METROS) DE FUNDO, 400,00 M (QUATROCENTOS METROS) DE FRENTE A FUNDO EM AMBOS OS LADOS. LIMITANDO-SE À FRENTE COM A RUA "A" DO LOTEAMENTO CHÁCARAS CANDEIAS, AO FUNDO COM A RUA "B" DO LOTEAMENTO CHÁCARAS CANDEIAS, LADO DIREITO COM OS LOTES 01, 02, 03 E 04 DA QUADRA D, DO LOTEAMENTO CHÁCARAS CANDEIAS, LADO ESQUERDO COM RESTANTE DA ÁREA VERDE E ÁREA B, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 8.000,00 M² (OITO MIL METROS QUADRADOS).


ÁREA B:
 140,00 M (CENTO E QUARENTA METROS) DE FRENTE, 140,00 M (CENTO E QUARENTA METROS) DE FUNDO, 140,00 M (CENTO E QUARENTA METROS) DE FRENTE A FUNDO EM AMBOS OS LADOS. LIMITANDO-SE À FRENTE COM A ÁREA "A", AO FUNDO, LADO DIRETO E LADO ESQUERDO COM A ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO CHÁCARAS CANDEIAS. PERFAZENDO UMA ÁREA DE 19.600,00 M² (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS METROS QUADRADOS) TOTAL DA ÁREA A SER DESAFETADA: 27.600,00 M² (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS METROS QUADRADOS).

JORGE TEIXEIRA



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
 TRÂNSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROJETO:  SIMTRANS	TÍTULO: TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ZOOZOSES	DATA: MAIO 2013	ESCALA: SEM ESCALA
TÍTULO DA PRANCHA: PLANTA DE SITUAÇÃO	RESP. TÉCNICO: PROJETO: ANA MARIA GOMES LORDELLO - ARQUITETA CAU 14.861-0 DESENHO CAD:	PRANCHA: 01/01	LOCAL: LOTEAMENTO CHÁCARAS CANDEIAS - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA.